TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RESPONSAVEL: MARLEI FORMIGHIERI PETRY

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de bens comuns, consistentes em guarda-chuvas personalizados. O fornecimento possui natureza não continuada, com entrega integral dos bens, observada a divisão do objeto em itens.

1.2 Descrição do objeto

Aquisição de guarda-chuvas personalizados com o logotipo do Município, compreendendo modelos tradicional adulto, na cor preta e em tamanho grande, e infantil, com estampa de bichinhos e apito, destinados à distribuição na ação natalina municipal promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, os lotes e os quantitativos constam da tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	GUARDA-CHUVA TRADICIONAL ADULTO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	UN	300
1	2	GUARDA-CHUVA INFANTIL COM ESTAMPA DE BICHINHOS E APITO, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	UN	150

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto e necessidade administrativa

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo identificou a necessidade de aquisição de guarda-chuvas personalizados para atendimento da ação natalina municipal destinada às crianças e aos adolescentes residentes no Município. A iniciativa integra programação institucional anual voltada ao acolhimento, à integração comunitária e à valorização desse público, mediante a distribuição gratuita de itens úteis e adequados ao período de realização da ação.

A solução compreende guarda-chuvas em modelos compatíveis com as diferentes faixas etárias contempladas, preservando a funcionalidade dos bens e a identificação da ação por meio da personalização com o logotipo do Município. A escolha do objeto decorre de sua utilidade cotidiana como meio de proteção em condições climáticas chuvosas, conferindo caráter prático à lembrança distribuída e ampliando a utilidade social da iniciativa.

2.2 Interesse público e alinhamento institucional

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar ação de caráter social e comunitário direcionada a crianças e adolescentes, público que demanda atenção prioritária nas políticas e iniciativas municipais. A distribuição organizada dos itens contribui para a realização de atividade coletiva de convivência e valorização da infância e da adolescência, mantendo a tradição institucional da ação natalina promovida pelo Município.

A aquisição está alinhada às atribuições da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, responsável pela promoção de ações voltadas à integração social, cultural e comunitária. A personalização institucional dos guarda-chuvas permite a adequada identificação da iniciativa pública, sem afastar sua finalidade principal de disponibilizar bens úteis aos participantes da ação natalina.

2.3 Riscos da não contratação

A não contratação compromete a execução da ação natalina planejada, com redução da capacidade de atendimento ao público estimado e prejuízo à organização da distribuição gratuita dos itens. A ausência dos guarda-chuvas também poderá interromper ou limitar iniciativa anual de relevante alcance social, afetando a expectativa de participação das crianças, dos adolescentes e de suas famílias.

Além disso, a indisponibilidade dos produtos personalizados no período da ação pode dificultar o planejamento logístico, a organização dos materiais e a distribuição equitativa aos contemplados. A contratação em tempo compatível com o calendário institucional reduz o risco de fornecimento inadequado, de entrega fora do período necessário e de impossibilidade de utilização dos bens na finalidade definida.

2.4 Ganhos esperados

A aquisição proporciona condições para a execução organizada e contínua da ação natalina municipal, com disponibilização de itens funcionais, adequados às faixas etárias atendidas e prontos para distribuição. A diferenciação entre os modelos adulto e infantil favorece a adequação dos produtos aos destinatários, contribuindo para a qualidade do atendimento e para o uso efetivo dos bens distribuídos.

Espera-se, ainda, maior eficiência na preparação da ação, mediante o fornecimento de produtos com características previamente definidas, personalização institucional, embalagem e entrega em condições adequadas. A contratação contribui para assegurar continuidade, qualidade e regularidade à iniciativa anual, com atendimento compatível com o interesse público e com a necessidade apresentada pela unidade requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Composição da solução

A solução consiste na aquisição de 450 guarda-chuvas personalizados com o logotipo do Município, destinados à distribuição gratuita durante a ação natalina municipal promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O fornecimento possui caráter pontual, com entrega integral dos bens em condições adequadas para organização e repasse aos públicos infantil e adolescente.

Item	Componente da solução	Quantidade	Destinação
1	Guarda-chuva tradicional, na cor preta, em tamanho grande adulto, personalizado com o logotipo do Município	300 unidades	Atendimento aos adolescentes e demais contemplados que necessitem de modelo em tamanho grande
2	Guarda-chuva infantil, com estampa de bichinhos, apito e personalização com o logotipo do Município	150 unidades	Atendimento às crianças contempladas pela ação natalina

3.2 Características e entregáveis

Os guarda-chuvas integram solução única de fornecimento de bens personalizados, composta pelos produtos, pela aplicação do logotipo do Município, pela embalagem e pela entrega. Os itens são recebidos prontos para a organização logística e a distribuição institucional, sem necessidade de transformação, montagem ou adequação adicional pela Administração.

A personalização apresenta legibilidade e durabilidade compatíveis com o uso ordinário dos produtos e com a identificação da ação promovida pelo Município. Os bens apresentam condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade, resistência e acabamento satisfatório, observadas as especificações próprias de cada item.

O modelo tradicional é fornecido na cor preta e em tamanho grande adulto. O modelo infantil apresenta estampa de bichinhos e apito, com características apropriadas à destinação definida. A diferenciação entre os modelos assegura a compatibilidade dimensional e funcional dos bens com as faixas etárias abrangidas pela ação.

3.3 Fluxo de execução da solução

A execução inicia-se com a formalização da contratação direta por dispensa de licitação e a emissão do instrumento hábil de fornecimento para o fornecedor contratado em cada item. As especificações dos guarda-chuvas, os quantitativos, a personalização institucional e as condições de entrega integram as referências para execução do objeto.

Na etapa de produção e preparação, os produtos são separados ou confeccionados conforme o modelo correspondente, recebem a personalização com o logotipo do Município e são embalados de forma compatível com o transporte, o armazenamento e a posterior distribuição. A execução dos itens ocorre de modo autônomo, inclusive quando houver fornecedores distintos, preservadas as condições estabelecidas para cada modelo.

Após a entrega, a Administração realiza o recebimento e a verificação da conformidade dos bens com as características quantitativas e qualitativas definidas. A conferência abrange, entre outros aspectos, o modelo, a quantidade, a cor do item adulto, a estampa e o apito do item infantil, a personalização institucional, a integridade da embalagem e as condições gerais de uso dos guarda-chuvas.

3.4 Interações com a Administração

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo atua como unidade requisitante e responsável pela utilização dos bens na ação natalina municipal. Compete à Administração disponibilizar ao fornecedor contratado as informações necessárias à correta identificação institucional dos produtos, especialmente o logotipo do Município utilizado na personalização, bem como realizar o acompanhamento e o recebimento do fornecimento.

O fornecedor contratado responsabiliza-se pela entrega dos itens correspondentes, em conformidade com as especificações definidas, incluindo a personalização, a embalagem e a integridade dos produtos. Eventuais divergências verificadas no recebimento são tratadas no âmbito da execução contratual, de forma a assegurar que somente os bens compatíveis com o objeto sejam incorporados à organização da ação.

3.5 Premissas da solução

A entrega integral dos produtos em período compatível com a realização da ação natalina constitui condição essencial para a utilidade da solução. Há dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, assegurando a viabilidade administrativa do fornecimento planejado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos obrigatórios

O fornecimento compreende guarda-chuvas novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, com materiais, estrutura, mecanismo de abertura e fechamento, cobertura e acabamento compatíveis com o uso ordinário a que se destinam.

Item	Requisitos técnicos mínimos
1	Fornecimento de 300 guarda-chuvas tradicionais, na cor preta, em tamanho grande adulto, com personalização do logotipo do Município.
2	Fornecimento de 150 guarda-chuvas infantis, com estampa de bichinhos, apito e personalização do logotipo do Município.

Os modelos devem apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade de proteção em condições de chuva, com estrutura íntegra, cobertura sem rasgos, furos ou falhas aparentes, e mecanismos de abertura e fechamento em adequado funcionamento.

4.2 Requisitos de qualidade, segurança e acabamento

Os guarda-chuvas devem ser entregues com acabamento satisfatório, livres de defeitos de fabricação, deformações, manchas, partes soltas, bordas inadequadas, avarias ou quaisquer inconformidades que comprometam sua apresentação, resistência, segurança ou utilização.

O modelo infantil deve possuir apito integrado ou acompanhado de forma segura e compatível com o produto, sem elementos que comprometam a integridade do guarda-chuva ou sua destinação ao público infantil. A estampa de bichinhos deve estar adequadamente fixada e apresentar aspecto visual compatível com o modelo especificado.

Não são aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, com personalização incompleta ou divergente, nem itens que apresentem dano decorrente de fabricação, armazenamento, transporte ou entrega.

4.3 Requisitos operacionais de fornecimento

O fornecimento é realizado de forma integral para cada item contratado, compreendendo os respectivos quantitativos, a personalização institucional, a embalagem e a entrega dos bens em condições adequadas para armazenamento, organização e distribuição durante a ação natalina municipal.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte e o manuseio, evitando danos à estrutura, à cobertura, à estampa, ao apito e à personalização. A entrega deve ocorrer em prazo compatível com a realização da ação natalina, no local indicado pela Administração.

4.4 Requisitos de desempenho e aceitação

Os bens devem apresentar desempenho compatível com sua utilização regular, permitindo abertura e fechamento sem impedimentos, manutenção da cobertura em posição funcional quando abertos e condições adequadas de manuseio pelos públicos destinatários.

O recebimento considera a conferência dos quantitativos e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas, abrangendo o modelo, a cor preta e o tamanho grande do item adulto, a estampa de bichinhos e o apito do item infantil, a personalização com o logotipo do Município, a embalagem, a integridade física e as condições gerais de uso.

Os itens que apresentarem desconformidade, defeito, avaria, quantidade inferior à contratada ou divergência em relação às características exigidas não são aceitos, ficando sujeitos à substituição pelo fornecedor contratado, sem ônus adicional para a Administração.

4.5 Requisitos normativos e de habilitação

O fornecimento observa as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, especialmente as relativas à contratação direta por dispensa de licitação, à execução do objeto, ao recebimento dos bens e às responsabilidades do fornecedor contratado.

O fornecedor interessado apresenta documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos estritamente necessários à comprovação de sua aptidão para fornecer os itens, nos termos definidos no processo de contratação direta.

As exigências estabelecidas limitam-se às características necessárias ao atendimento da finalidade pública, preservando a participação de fornecedores interessados e a competitividade compatível com a aquisição dos bens comuns pretendidos.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia da estimativa

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e considera os quantitativos e as especificações definidos para os dois itens do objeto, abrangendo o fornecimento, a personalização com o logotipo do Município, a embalagem e a entrega em condições adequadas para distribuição na ação natalina municipal.

A composição do valor estimado encontra-se demonstrada no anexo *Pesquisa de Preços*, que registra a metodologia adotada, a memória de cálculo e os valores utilizados, em conformidade com os parâmetros aplicáveis à contratação direta previstos no art. 23, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Composição do valor estimado

O valor estimado da contratação é de R$ 11.235,00, correspondente à aquisição de 450 guarda-chuvas personalizados, distribuídos entre 300 unidades do modelo tradicional adulto e 150 unidades do modelo infantil.

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Guarda-chuva tradicional adulto personalizado	300 unidades	R$ 24,50	R$ 7.350,00
Guarda-chuva infantil com estampa de bichinhos, apito e personalização	150 unidades	R$ 25,90	R$ 3.885,00
Total	**450 unidades**	—	**R$ 11.235,00**

Para fins de planejamento, a estimativa admite variação de até 10% sobre o valor total apurado, resultando na faixa compreendida entre R$ 10.111,50 e R$ 12.358,50. A referência abrange a integralidade das obrigações associadas ao fornecimento dos itens, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Etapas de execução

A execução do objeto inicia-se com a formalização da contratação direta por dispensa de licitação e a emissão do instrumento hábil de fornecimento para o fornecedor contratado em cada item. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo disponibiliza o logotipo do Município e as informações necessárias à correta personalização dos produtos.

Após o recebimento das referências de personalização, o fornecedor contratado realiza a separação ou a produção dos guarda-chuvas correspondentes ao item adjudicado, aplica o logotipo institucional, efetua a conferência interna das características exigidas e acondiciona os bens em embalagens adequadas ao transporte, ao armazenamento e à distribuição.

A entrega ocorre de forma integral para cada item contratado, em local indicado pela Administração e em prazo compatível com a realização da ação natalina municipal. Quando os itens forem fornecidos por fornecedores distintos, cada fornecedor permanece responsável pela execução integral das obrigações relativas ao respectivo item, sem prejuízo da unidade da ação institucional.

Após a entrega, a Administração realiza o recebimento e a conferência quantitativa e qualitativa dos bens. Os guarda-chuvas aceitos são encaminhados à organização logística da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para posterior distribuição gratuita às crianças e aos adolescentes contemplados pela ação natalina municipal.

6.2 Responsabilidades das partes

Responsável	Responsabilidades principais
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Atuar como unidade requisitante e usuária dos bens; disponibilizar o logotipo do Município; acompanhar a execução; indicar o local de entrega; conferir os produtos recebidos; organizar e promover a distribuição durante a ação natalina.
Fornecedor contratado	Fornecer os itens nas quantidades e características contratadas; aplicar a personalização institucional; acondicionar adequadamente os produtos; realizar a entrega integral do item; responder pela qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos.
Administração Municipal	Formalizar a contratação, acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas, realizar o recebimento dos bens e adotar as medidas cabíveis diante de eventuais desconformidades.

6.3 Marcos e prazo de execução

O fornecimento possui execução pontual e encerra-se com o recebimento definitivo dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O prazo de entrega é contado a partir do recebimento, pelo fornecedor contratado, do instrumento hábil de fornecimento e das informações necessárias à personalização, devendo ser compatível com o calendário da ação natalina municipal.

6.4 Interfaces e comunicação operacional

A interface operacional entre a Administração e o fornecedor contratado ocorre por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente para disponibilização do logotipo do Município, alinhamento das informações necessárias à personalização, indicação do local de entrega e acompanhamento do fornecimento.

As comunicações relacionadas à execução compreendem, quando necessárias, a confirmação das características dos itens, a verificação da aplicação do logotipo, o agendamento da entrega e o registro de eventuais inconformidades identificadas no recebimento. A comunicação não altera as especificações, os quantitativos ou as obrigações definidos no instrumento de contratação.

Não há necessidade de instalação, montagem, configuração técnica ou treinamento, pois o objeto consiste em bens prontos para uso e distribuição. O fornecedor responde pelo suporte necessário à correção de defeitos, avarias ou divergências verificadas nos itens entregues, mediante substituição dos produtos não aceitos, sem ônus adicional para a Administração.

6.5 Critérios de recebimento e aceite

O recebimento dos guarda-chuvas é realizado mediante conferência dos quantitativos entregues e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas para cada item. A análise considera a integridade física, o acabamento, a funcionalidade dos mecanismos de abertura e fechamento, a adequação da embalagem e a ausência de defeitos, avarias ou danos decorrentes de fabricação, armazenamento, transporte ou entrega.

Para o item adulto, o aceite depende da entrega de 300 unidades de guarda-chuva tradicional, na cor preta, em tamanho grande, com personalização legível, nítida e durável do logotipo do Município. Para o item infantil, o aceite depende da entrega de 150 unidades com estampa de bichinhos, apito em condições adequadas de uso e personalização institucional compatível com as exigências do objeto.

Critério	Condição para aceite
Quantidade	Entrega integral dos quantitativos contratados para cada item.
Modelo e características	Correspondência entre o produto entregue e as especificações do modelo adulto ou infantil.
Personalização	Aplicação legível, nítida e durável do logotipo do Município.
Funcionalidade	Mecanismos de abertura e fechamento em adequado funcionamento e cobertura em condições regulares de uso.
Qualidade e acabamento	Produtos novos, sem rasgos, furos, deformações, manchas, partes soltas, defeitos ou avarias.
Embalagem e entrega	Acondicionamento capaz de preservar a integridade dos bens até o recebimento pela Administração.

Os itens que apresentarem divergência de quantidade, modelo, cor, estampa, apito, personalização, funcionalidade, acabamento ou integridade não são aceitos. Nessas hipóteses, o fornecedor contratado realiza a substituição dos bens desconformes, sem ônus adicional para a Administração, até que sejam atendidos os critérios de aceite estabelecidos.

6.6 Encerramento da execução

A execução do objeto é considerada encerrada após o recebimento definitivo dos itens contratados, com a confirmação de atendimento aos quantitativos, às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições de personalização, embalagem e entrega.

Os bens aceitos permanecem sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para fins de organização e distribuição durante a ação natalina municipal, observada a destinação correspondente aos públicos infantil e adolescente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Gestão e fiscalização da execução

A gestão e a fiscalização da contratação são exercidas pela Administração Municipal, com participação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na condição de unidade requisitante e usuária dos bens. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato observa os atos administrativos próprios, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações e subsidiar as decisões administrativas relacionadas ao fornecimento.

Agente	Atribuições principais
Gestor do contrato	Coordenar o acompanhamento administrativo da contratação, controlar os registros de execução, analisar ocorrências, promover a comunicação com o fornecedor contratado e encaminhar as medidas administrativas cabíveis.
Fiscal do contrato	Acompanhar a execução material do fornecimento, conferir os quantitativos e as características dos produtos, registrar inconformidades, atestar o recebimento quando atendidos os critérios estabelecidos e comunicar irregularidades ao gestor.
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Disponibilizar as informações necessárias à personalização, apoiar a conferência dos bens recebidos e realizar a organização dos itens aceitos para distribuição na ação natalina municipal.

7.2 Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre durante as etapas de personalização, preparação, entrega e recebimento dos guarda-chuvas, mediante registros das comunicações, documentos de entrega, conferência física dos itens e verificação de sua aderência às especificações contratadas.

A fiscalização abrange, para cada item contratado, a entrega integral do quantitativo, a correspondência do modelo fornecido às características exigidas, a adequação da personalização

com o logotipo do Município, a integridade das embalagens, a ausência de avarias e defeitos aparentes e o funcionamento regular dos mecanismos de abertura e fechamento.

No item infantil, a verificação inclui a presença da estampa de bichinhos e do apito em condições adequadas de uso. No item adulto, a verificação inclui a cor preta e a compatibilidade do produto com o tamanho grande adulto especificado.

7.3 Níveis de serviço aplicáveis

Os níveis de serviço aplicáveis ao objeto correspondem à entrega integral e tempestiva dos itens, à manutenção da conformidade técnica e qualitativa dos produtos e à correção das inconformidades apontadas pela Administração. A execução é considerada satisfatória quando todos os indicadores de desempenho atingirem as metas estabelecidas.

Nível de serviço	Parâmetro exigido
Quantidade	Fornecimento integral de 300 unidades do item adulto e de 150 unidades do item infantil, conforme o item contratado.
Especificações	Entrega de produtos correspondentes ao modelo, à cor, à estampa, ao apito e às demais características previstas para cada item.
Personalização	Aplicação legível, nítida e durável do logotipo do Município em todos os produtos.
Qualidade	Produtos novos, íntegros, funcionais, sem defeitos, avarias, rasgos, furos, deformações, manchas ou falhas de acabamento.
Prazo	Entrega em prazo compatível com o calendário da ação natalina municipal, conforme definido no instrumento hábil de fornecimento.
Correção de desconformidades	Substituição, sem ônus adicional, dos bens recusados ou apontados como desconformes.

7.4 Tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas durante o acompanhamento ou no recebimento são registradas pelo fiscal do contrato, com a indicação objetiva da ocorrência, do item afetado, da quantidade envolvida e da exigência não atendida. O registro é comunicado ao fornecedor contratado para manifestação e adoção das medidas corretivas pertinentes.

Caracterizam não conformidades, entre outras situações, a entrega em quantidade inferior à contratada, a divergência quanto ao modelo ou às características exigidas, a ausência ou inadequação da personalização institucional, a entrega de produtos com defeitos, avarias ou falhas de funcionalidade, bem como o descumprimento do prazo de entrega estabelecido.

Os produtos desconformes não são recebidos definitivamente e permanecem sujeitos à substituição pelo fornecedor contratado, sem ônus adicional para a Administração. O aceite limita-se às unidades que atendam integralmente aos critérios previstos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

7.5 Gatilhos para aplicação de sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, observado o contraditório e a ampla defesa, constitui fundamento para a adoção das medidas administrativas e das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

Ocorrência	Tratamento administrativo
Atraso na entrega sem justificativa aceita pela Administração	Registro da ocorrência, notificação do fornecedor e apuração das consequências decorrentes do atraso, inclusive quanto à aplicação das sanções cabíveis.
Entrega parcial ou em quantidade inferior à contratada	Recusa das unidades faltantes ou divergentes, exigência de regularização e apuração do inadimplemento caso a situação não seja corrigida.
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações	Recusa dos produtos desconformes, determinação de substituição e apuração de responsabilidade em caso de não correção.
Ausência, inadequação ou baixa qualidade da personalização institucional	Recusa das unidades afetadas, exigência de substituição e apuração do descumprimento contratual.
Recusa injustificada em substituir bens não aceitos	Registro do inadimplemento, adoção das medidas necessárias à proteção do interesse público e instauração de procedimento para aplicação das sanções cabíveis.
Descumprimento reiterado das obrigações contratuais	Apuração formal da conduta e aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação.

A aplicação de sanções observa a gravidade da conduta, a extensão do prejuízo à execução do objeto, a reincidência, as circunstâncias do caso e os demais critérios legalmente aplicáveis. A substituição dos bens desconformes não afasta a apuração de eventual responsabilidade do fornecedor contratado quando configurado descumprimento contratual.

7.6 Encerramento da gestão contratual

A gestão da contratação encerra-se após o recebimento definitivo dos itens aceitos, a conclusão dos registros de acompanhamento e a confirmação de que as obrigações de

fornecimento, personalização, embalagem, entrega e correção de eventuais desconformidades foram integralmente cumpridas. Os bens recebidos em conformidade permanecem sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para organização e distribuição na ação natalina municipal.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega dos bens

A entrega dos guarda-chuvas ocorre de forma integral para cada item contratado, no local indicado pela Administração, em prazo compatível com o calendário da ação natalina municipal e conforme definido no instrumento hábil de fornecimento. O fornecimento abrange os produtos, a personalização com o logotipo do Município, a embalagem e o transporte necessários à disponibilização dos bens em condições adequadas de uso, armazenamento e distribuição.

O fornecedor contratado apresenta, no ato da entrega, documento fiscal correspondente ao item fornecido e documento de entrega que permita identificar, no mínimo, o fornecedor, o item, a quantidade entregue, a data, o local de entrega e a referência ao instrumento de contratação. A nota fiscal deve guardar correspondência com os quantitativos, os valores e as características do objeto efetivamente aceito.

Os bens são entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e o manuseio. Cada fornecedor responde pela entrega integral, pela qualidade e pela conformidade dos produtos relativos ao item que lhe tenha sido contratado, inclusive quando os itens forem fornecidos por fornecedores distintos.

8.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorre no ato da entrega, mediante conferência preliminar da documentação apresentada, da quantidade aparente dos volumes e das condições externas das embalagens, sem prejuízo da posterior verificação detalhada das características qualitativas e funcionais dos bens.

O recebimento provisório é formalizado por documento de entrega, recibo, termo ou registro equivalente, não caracterizando aceite definitivo nem afastando a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades identificadas posteriormente.

8.3 Recebimento definitivo e aceite

O recebimento definitivo é realizado pelo fiscal do contrato ou por agente designado pela Administração, após a conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues e a confirmação de atendimento às condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A verificação abrange, conforme o item contratado, a quantidade fornecida, a correspondência do modelo, a cor preta e o tamanho grande adulto do item adulto, a estampa de bichinhos e o apito do item infantil, a presença e a qualidade da personalização institucional, a integridade física, o acabamento, o funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento, a cobertura e as condições gerais de uso.

O aceite definitivo limita-se às unidades que atendam integralmente às especificações contratadas. Os produtos recusados por apresentarem defeito, avaria, quantidade insuficiente, falha de funcionamento, personalização inadequada ou qualquer divergência em relação ao objeto permanecem sob responsabilidade do fornecedor contratado e são substituídos sem ônus adicional para a Administração.

8.4 Documentos exigidos para liquidação da despesa

A liquidação da despesa é instruída com a nota fiscal ou documento fiscal equivalente, o documento de entrega e o ateste do recebimento definitivo emitido pelo responsável pela fiscalização, além dos demais documentos exigíveis pela legislação aplicável e pelos procedimentos administrativos internos.

A documentação fiscal deve identificar adequadamente o fornecimento realizado e apresentar compatibilidade com o item contratado, os quantitativos aceitos e os valores constantes do instrumento de contratação. Documentos com inconsistências, divergências ou ausência de elementos necessários à liquidação permanecem sujeitos à regularização pelo fornecedor contratado.

8.5 Garantia dos bens

Os guarda-chuvas fornecidos permanecem cobertos pela garantia legal aplicável contra vícios ou defeitos de fabricação, sem prejuízo de garantia adicional eventualmente ofertada pelo fornecedor contratado. A garantia abrange, entre outros aspectos, a estrutura, o mecanismo de abertura e fechamento, a cobertura, o acabamento, a estampa, o apito do modelo infantil e a personalização institucional, quando o defeito comprometer a conformidade, a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade dos bens.

8.6 Condições e prazo de pagamento

O pagamento é efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o ateste da execução pelo fiscal do contrato e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente em conformidade com o fornecimento aceito.

O prazo de pagamento é de até 30 dias, contado da liquidação da despesa, observados a ordem cronológica de pagamentos, a disponibilidade financeira, as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos do Município.

O pagamento é realizado exclusivamente em relação às unidades efetivamente recebidas e aceitas. A entrega parcial, a entrega em desconformidade ou a pendência de substituição de bens recusados impede o pagamento da parcela correspondente até a regularização da ocorrência e o respectivo ateste.

8.7 Retenções legais e glosas

Sobre os pagamentos incidem as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis, conforme a natureza da operação e a condição do fornecedor contratado, observada a legislação aplicável.

São passíveis de glosa os valores relacionados a bens não entregues, entregues em quantidade inferior à contratada, recusados por desconformidade ou pendentes de substituição. A glosa não prejudica a exigência de regularização do fornecimento, a apuração de responsabilidade e a aplicação das medidas administrativas ou sanções cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

A seleção do fornecedor ocorre por contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Considerando a fundamentação no inciso II do art. 75, a contratação é preferencialmente precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção considera as propostas apresentadas para cada item, adotando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, a personalização institucional, os quantitativos e os requisitos de habilitação definidos neste Termo de Referência.

9.2 Critério de julgamento e adjudicação

O critério de seleção é o menor preço por item, observada a compatibilidade da proposta com o valor estimado e com as condições estabelecidas para o fornecimento. A análise é realizada separadamente para o item de guarda-chuva tradicional adulto e para o item de guarda-chuva infantil, em conformidade com o parcelamento do objeto.

A adjudicação ocorre por item, admitida a contratação de um ou mais fornecedores interessados. A eventual contratação de fornecedores distintos não prejudica a execução do objeto, pois os itens possuem autonomia de fornecimento, personalização, embalagem e entrega.

9.3 Razão da escolha do contratado

A razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, decorre da apresentação da proposta mais vantajosa para cada item, com menor preço compatível com a estimativa da contratação e atendimento integral às exigências técnicas, operacionais e de habilitação aplicáveis.

A escolha também considera a aptidão comprovada do fornecedor para entregar os guarda-chuvas nas quantidades, características, condições de qualidade, personalização institucional, embalagem e prazo compatível com a realização da ação natalina municipal.

9.4 Justificativa do preço

A justificativa do preço, prevista no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na estimativa de valor constante do processo e detalhada no anexo *Pesquisa de Preços*, elaborada com base nos quantitativos, nas especificações e nas obrigações abrangidas pelo objeto.

O valor estimado total é de R$ 11.235,00, correspondente ao fornecimento de 300 guarda-chuvas tradicionais adultos personalizados, ao valor unitário estimado de R$ 24,50, e de 150 guarda-chuvas infantis com estampa de bichinhos, apito e personalização institucional, ao valor unitário estimado de R$ 25,90.

São consideradas vantajosas as propostas cujos preços sejam compatíveis com a estimativa constante do processo, observado o atendimento integral das condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência. A comparação considera os valores por item, incluídas a personalização com o logotipo do Município, a embalagem e a entrega dos bens.

9.5 Requisitos de habilitação

A habilitação limita-se à qualificação mínima necessária para demonstrar a capacidade do fornecedor interessado de executar o objeto, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de qualificação econômico-financeira.